



CÂMARA MUNICIPAL DE LUISBURGO

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.630.550/0001-57

cmluisburgo@yahoo.com.br

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 579, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Autoriza abertura de Crédito Suplementares e dá outras providências.

O Povo do Município de Luisburgo, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Luisburgo aprovam a seguinte Proposição de lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares, junto ao orçamento vigente, até o limite de 15,00 % (quinze por cento) do montante da despesa fixada para o exercício de 2017 para reforço de suas dotações, independentemente da autorização contida na Lei n.º 566, de 14 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Como fonte de recurso à abertura dos créditos suplementares fica o Poder Executivo, autorizado a utilizar os recursos previstos no § 1º do art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Luisburgo-MG, 28 de Junho de 2017.

Geraldo Aparecido da Silva
Presidente Gestão 2017/2018